DECRETO Nº. 061 DE 01 DE JULHO DE 2022.

DISPOE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as condições de conservação dos veículos abaixo relacionados e que estes veículos não se encontram em operação;

CONSIDERANDO que a frota da educação e saúde possui veículos em número e condições suficientes para realizar o transporte de alunos, pacientes e afins, sem a necessidade destes veículos;

CONSIDERANDO o a necessidade da administração de veículos para auxiliar nos serviços de transporte pelas Secretarias de Infraestrutura e Meio Ambiente e Geral do Governo e que o município não reúne condições orçamentárias e financeiras para a aquisição de veículos para a realização desses serviços;

CONSIDERANDO que a utilização destes veículos é somente no perímetro urbano e viabiliza sua manutenção e, portanto, o seu aproveitamento; e

CONSIDERANDO que estes 7 (sete) veículos, 5(cinco) veículos possuem 15 anos, 1(um) veículo possui treze anos e 1(um) veículo oito anos de fabricação e uso

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a transferência de veículos de propriedade do Município para que haja a alteração entre as Secretarias Municipais.

Art. 2º. Os veículos autorizados a transferências de suas Secretarias destinatárias, são:

- VW/Gol 1.0, ano modelo 2003, branca, combustível gasolina, placas BNZ-4592, patrimônio nº 13.412, para a Secretaria Geral a ser utilizado pelo Departamento de Informática;

- VW/Kombi, ano modelo 2006, branca, combustível flex, placas CDZ-5588, patrimônio 13.401, para a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente a ser utilizado pelo Departamento de Água e Esgoto;

- I/Mercedes Benz 312d, Sprinter furgão, ano modelo 2001, branca, combustível diesel, placas CQO-4251, patrimônio 13.402, para a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente a ser utilizado pelo Departamento de Água e Esgoto;

- Fiat/Ducato, ano modelo 2008, branca, combustível diesel, placas CDZ-5592, patrimônio 13.403, para a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente a ser utilizado pelo Departamento da Garagem Municipal;

- VW/Kombi, ano modelo 2013/2014, branca, combustível flex, placas CDZ-5603, patrimônio 13.365, para a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente a ser utilizado pelo Departamento da Garagem Municipal;

- VW/Neobus Thunder, ano modelo 2006, branca, combustível diesel, placas DJF-5380, patrimônio 13.389, para a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente a ser utilizado pelo Departamento da Garagem Municipal;

- VW/Gol 1.0, ano modelo 2005/2006, branca, combustível flex, placas BNZ-4604, patrimônio nº 13.355, para a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente a ser utilizado pelo Departamento da Garagem Municipal;

- HB20S, ano modelo 2014/2015, placas FTF 4521, patrimônio nº 13.520, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, Departamento da Garagem Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, perdendo os veículos as vinculações anteriores.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 009 de 07 de fevereiro de 2022.

MUNICIPIO DE PONTAL
Em, 01 de Julho de 2022.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.